



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 63397/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara

DATA DE ENTRADA: 28/05/2024

ASSUNTO: Licitação - 00006/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024

INTERESSADOS: Francisco Nenivaldo de Sousa
Sebastiao Batista Palito

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

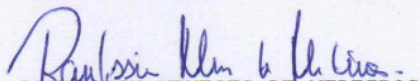
PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *****
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
Total:					35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.


RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
10.731.973/0001-54

Rawlison Meneses de Medeiros
-NPJ: 10.731.973/0001-54
rawlissonproducoes@gmail.com

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

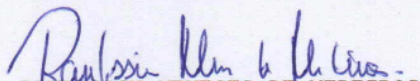
PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *****
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
Total:					35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.


RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
10.731.973/0001-54

Rawlison Menezes de Medeiros
-NPJ: 10.731.973/0001-54
rawlissonproducoes@gmail.com

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

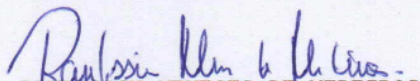
PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *****
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
Total:					35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.


RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
10.731.973/0001-54

Rawlison Menezes de Medeiros
-NPJ: 10.731.973/0001-54
rawlissonproducoes@gmail.com

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *****
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
Total:					35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.


RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
10.731.973/0001-54

Rawlison Menezes de Medeiros
-NPJ: 10.731.973/0001-54
rawlissonproducoes@gmail.com

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

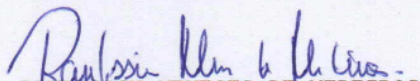
PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *****
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
Total:					35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.


RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
10.731.973/0001-54

Rawlison Menezes de Medeiros
-NPJ: 10.731.973/0001-54
rawlissonproducoes@gmail.com

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

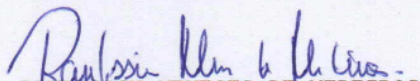
PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *****
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
Total:					35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.


RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
10.731.973/0001-54

Rawlison Menezes de Medeiros
-NPJ: 10.731.973/0001-54
rawlissonproducoes@gmail.com

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.


PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *****
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
Total:					35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.


RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
10.731.973/0001-54

Rawlison Menezes de Medeiros
-NPJ: 10.731.973/0001-54
rawlissonproducoes@gmail.com

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.


PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *****
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
Total:					35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.


RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
10.731.973/0001-54

Rawlison Menezes de Medeiros
-NPJ: 10.731.973/0001-54
rawlissonproducoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 10:57:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 63397/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Número da Licitação: 00006/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 20/05/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rawlisson Meneses de Medeiros

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.731.973/0001-54

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Autorização da autoridade competente	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Estimativa da despesa	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Justificativa de preço	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Previsão Orçamentária	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Rawlisson Meneses de Medeiros	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852

João Pessoa, 28 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240515IN00006

CONTRATO Nº: 00047/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB, CNPJ nº 10.731.973/0001-54, neste ato representado por Rawlison Meneses de Medeiros, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 113.446.247-66, Carteira de Identidade nº 2790773 2ª VIA SDDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00006/2024-03, de 20 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
Total:					35.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 -
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Egilvana Maiana de Sousa, Secretária Municipal, como Gestor; e Sebastiana Luiz da Silva, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 .
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 21 de Maio de 2024.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


Francisco Nenivaldo de Sousa
Prefeito Constitucional
CPF: 697.004.354-15

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional
697.004.354-15

PELO CONTRATADO


Rawlison Meneses de Medeiros
CNPJ nº 10.731.973/0001-54
CPF: 10.731.973/0001-54
rawlisonproducoes@gmail.com

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ nº 10.731.973/0001-54
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
113.446.247-66

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 .
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1364262 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 697.004.354-15 28/06/1970

FILIAÇÃO
 SEVERINO BARROS DE SOUSA
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATIAA
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 04108346052 01/02/2022 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 JOAO PESSOA, PB 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126
 PB034766472

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1488949478

**Cartório de Ibiara
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.
 Selo Digital AJT43112-EPP1
 Consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 IBIARA-PB. 07/06/2024

Jose Cleonice...
 REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU
RUA PROJETA DA S/N - IJARINHA
IBARA/PB CEP: 58980000 (AG: 161)



CPF/CNPJ/RANI: 101.583.124-90

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 15-163-430-100 Nº Medidor: 00009075185

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA
R\$ 456,17

REFERÊNCIA
Nov / 2020

VENCIMENTO
01/12/2020

CONSUMO
524 kWh

16,38 kWh
MÉDIA DIÁRIA
LEITURA
CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	PIS(Cofins) (%)
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	426,98	426,98	27	115,01	318,71	2,93
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	JURIS DE MORA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0806	MULTA 10/2020			0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020								

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	PIS(Cofins) (%)
	TOTAL			446,17	426,98	115,01	318,71	2,93	13,49

RESERVADO AO FISCO: d694 3a56 4779 040e 2ad3 b49b.ecbd.e033

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Nov19	375
Dez19	375
Jan20	184
Fev20	422
Mar20	468
Abr20	175
Mai20	399
Jun20	195
Jul20	223
Ago20	197
Set20	372
Out20	464
Média	296

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	120,56	26,43
Compra de Energia	126,07	27,84
Serviço de Transmissão	22,83	5,00
Encargos Selonias	25,10	5,50
Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	456,17	100,00

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA: 09/2020 - Conjunto Urbano)

METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45
Duração da maior interrupção de energia no período - DUMC	3,63	0,00		
Duração da interrupção individual em dia crítica - DICRI	12,22			

ATENÇÃO

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do Baza renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pela Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 95%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 63,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM
BRANCO**



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
Casa Job Rodrigues Ramalho


NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabelim Pública


ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.


X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

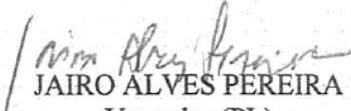

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

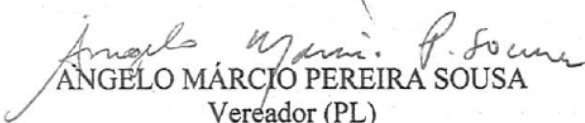

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

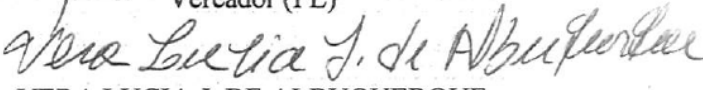

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)

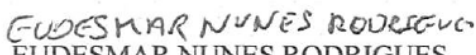

 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

 **CARTÓRIO ÚNICO**
 DE CONCEIÇÃO-PB
 REG. Nº 12.121/2011

Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim

[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: 44022007-0670

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

CEP 58.980

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceição-PB, 06/01/2021 11:53:17
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir
EMOL:R\$ ***26,17 FAPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Publica

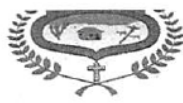
CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia apresentada. Em testemunho da verdade
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Publica




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
Casa Job Rodrigues Ramalho

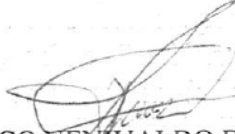
23
 NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública


TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.


Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

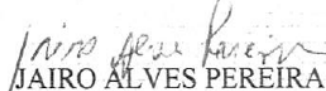

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

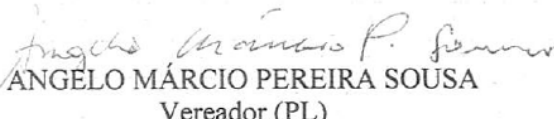

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

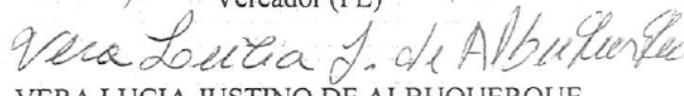

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)



 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCGR\$ 0,52
 SELQ DIGITAL: ANK22000-C95V
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin
EMOL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelin Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin
[2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32
SELO DIGITAL: AKK22002-GIU1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelin Pública

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DE 1ª LINHA COM CLASSIFICAÇÃO CLASSE A, FABRICAÇÃO NACIONAL E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA – GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1017.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, 000022 3390.30 99 – Material de Consumo; 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1017.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 000089 3390.30 99 – Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04.122.1017.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 000133 3390.30 99 – Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 15.452.1017.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 000210 3390.30 99 – Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12.361.1010.2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE – FNDE – Ens. Fundamental, 000317 3390.30 99 Material de Consumo, 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FNDE – PNATE, 000330 3390.30 99 – Material de Consumo, 12.361.1010.2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%, 000359 3390.30 99 – Material de Consumo, 12.361.1010.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE, 000385 3390.30 99 Material de Consumo, 12.362.1009.2091 Manutenção com o Transporte Escolar – Convênio Estado, 000457 3390.30 99 – Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.1017.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001391 3390.30 99 Material de Consumo; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.1011.2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, 001033 3390.30 99 – Material de Consumo, 10.302.1011.2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU – (MAC) SUS, 001185 3390.30 99 Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 08.244.1017.2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 000729 3390.30 99 – Material de Consumo, 08.122.1017.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 000743 3390.30 99 – Material de Consumo; 08.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA, 08.122.1012.2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD – SUAS, 001126 3390.30 99 – Material de Consumo, 08.244.1012.2056 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV/PBF, 0001133 3390.30 99 Material de Consumo, 08.244.1012.2097 Primeira Infância no SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 001151 3390.30 99 – Material de Consumo; 08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 08.243.1012.2127 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 001497 3390.30 99 – Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20.122.1017.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 000899 3390.30 99 – Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13.122.1017.2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000963 3390.30 99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00035/2024 - 14.05.24 - JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA - R\$ 143.944,00; CT Nº 00036/2024 - 13.05.24 - LINDEMBERG ARAÚJO DOS SANTOS - R\$ 332.460,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13.122.1017.2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.30 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 13.392.1015.2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 000986 3390.30 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00047/2024 - 21.05.24 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 35.000,00.

Prefeitura Municipal de Ingá**CHAMADA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 04/2015 e na Lei Federal nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: José Roberto Gabriel dos Santos; Suetônio da Silva Andrade; Aluizio Luiz da Silva; Maria da Guia Caetano Nascimento; José Marcos da Silva Tavares; Adriano Rogério Lima Félix; Severino Vicente da Silva; Maria do Socorro da Silva Andrade; Antônia Régis da Silva; Carlos Antônio Januário; Alysson Guilherme da Silva Andrade; Edmilson Jenerino da Silva; e Caprihom Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda. NÃO CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: Fernando Eduardo Cordeiro Guedes; Alcicleide Belo da Silva; Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar – Agrovalle; e Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento Zumbi dos Palmares. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 27 de Maio de 2024

**CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de conclusão da construção da quadra com vestiário, localizada no Jardim Farias, neste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 27 de Maio de 2024

**CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de conclusão da Creche Pré-escola, localizada no Lotamento Ananias, neste Município. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 14 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 27 de Maio de 2024

**CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 27 de Maio de 2024

**CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de um caminhão tipo baú refrigerado. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 27 de Maio de 2024

**CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de biscoitos, bolos, salgadinhos, pães e refrigerantes diversos – pronta entrega. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de Junho de 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOBRE
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1364262 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 697.004.354-15 28/06/1970

FILIAÇÃO
 SEVERINO BARROS DE SOUSA
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACÃO
 04108346052 01/02/2022 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JOAO PESSOA, PB 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126
 PB034766472

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1488949478

**Cartório de Ibiara
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.
 Selo Digital AJT43112-EPP1
 Consulte em <https://selodigital.tppb.jus.br>
 IBIARA-PB. 07/06/2021

Jose Cleonice...
REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU
RUA PROJETA DA S/N - IJARINHA
IBARA/PB CEP: 58980000 (AG: 161)



CPF/CNPJ/RANI: 101.583.124-90

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 15-163-430-100 Nº Medidor: 00009075185

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA R\$ 456,17	VENCIMENTO 01/12/2020
REFERÊNCIA Nov / 2020	CONSUMO 524kWh <small>16,38 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA</small>

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRITIVO										
CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc PIS/COFINS (R\$)	PIS(Cofins) 0,9196%	COFINS (R\$)	
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	426,98	426,98	27	115,01	318,71	2,93	13,49
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0507	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JURIS DE MORA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL			456,17	426,98	115,01	318,71	2,93	13,49	

CCI: Código de Classificação do Item: 0.562110
Tarifa s/ Tributos: 0.562110

RESERVADO AO FISCO: d694 3a56 4779 040e 2ad3 b49b.ecbd.e033

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov19	323	LEITURAS	Descrição	Valor (R\$)	%
Dez19	375		Serviços de Dist. da Energisa/PB	120,56	26,43
Jan20	184	Anterior 23/10/20	Compra de Energia	126,07	27,64
Fev20	422	Atual 24/11/20	Serviço de Transmissão	22,83	5,00
Mar20	468		Encargos Selonias	25,10	5,50
Abr20	175		Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Mai20	399	Consumo: 524 kWh	Outros Serviços	0,00	0,00
Jun20	195	Período: 32 dias	Total	456,17	100,00
Jul20	223	Constante do medidor: 1	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020)	R\$32,87	
Ago20	197				
Set20	372				
Out20	464	PRÓXIMA LEITURA			
Nov20	296	24/12/2020			

*Faturamento pela medição mínima

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 09/2020 - Conjunto habitacional)				
METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45
Duração da maior interrupção de energia no período - DUMC	3,63	0,00		
Duração da interrupção individual em dia crítica - DICRI	12,22			

ATENÇÃO

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do Baza renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pela Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 95%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições na faturamento esse mês será de (- 63,2613%).
- Leitura confirmada.

##Zehn.Z0520.##

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM
BRANCO**



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
Casa Job Rodrigues Ramalho

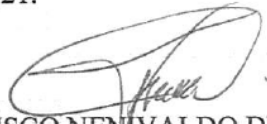
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelim Pública


ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.


X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.



FRANCISCO F. DE CARVALHO
Presidente (PL)

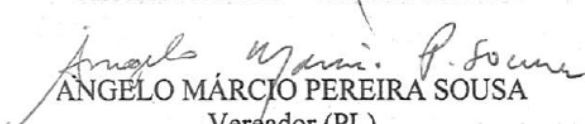

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

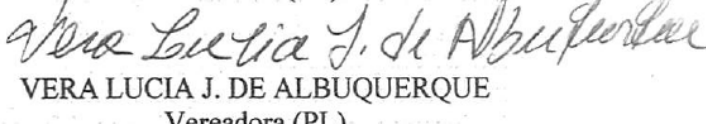

JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
1ª Secretária (PL)



LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Vice-Prefeita


WASHINGTON VITORINO
Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)


ANGÉLO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
Vereador (PL)


VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)


EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador (PL)

A-10
pls, 258.

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52
FIELD DIGITAL: ANK22007-DETA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceição-PB, 06/01/2021 11:53:17
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir
EMOL:R\$ ***26,17 FAPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Publica

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia apresentada. Em testemunho da verdade
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Publica



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
Casa Job Rodrigues Ramalho

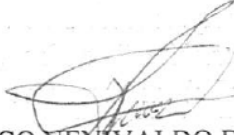
33
 NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública


TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

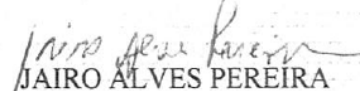

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

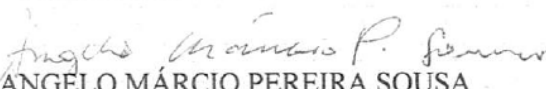

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

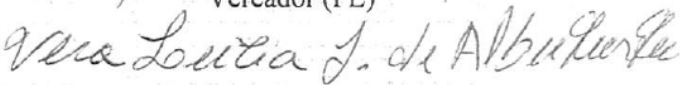

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)



 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCGR\$ 0,52
 SELQ DIGITAL: ANK22000-C95V
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin
EMOL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelin Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin
[2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32
SELO DIGITAL: AKK22002-GIU1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelin Pública

SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240515IN00006

CONTRATO Nº: 00047/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB, CNPJ nº 10.731.973/0001-54, neste ato representado por Rawlison Meneses de Medeiros, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 113.446.247-66, Carteira de Identidade nº 2790773 2ª VIA SDDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00006/2024-03, de 20 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
Total:					35.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 -
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Egilvana Maiana de Sousa, Secretária Municipal, como Gestor; e Sebastiana Luiz da Silva, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 21 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

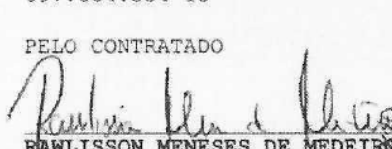
PELO CONTRATANTE



Francisco Nenivaldo de Sousa
Prefeito Constitucional
CPF: 697.004.354-15

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional
697.004.354-15

PELO CONTRATADO



Rawlison Meneses de Medeiros
CNPJ nº 10.731.973/0001-54
CPF: 10.731.973/0001-54
rawlisonproducoes@gmail.com

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ nº 10.731.973/0001-54
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
113.446.247-66

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.973/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2009
NOME EMPRESARIAL RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAWLISSON PRODUES E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS		NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
CEP 58.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAWLISSONMEDEIROS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9636-8140	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 10:14:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DE DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA - IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-00
 P-069

Raulisson Mendes de Medeiros

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÍCIO EM TÍTULO O REGISTRO NACIONAL

REGISTRO DATA: 2 790.773 -2 VIA DATA DE EMISSÃO: 26/09/2018

NOME: RAULISSON MENDES DE MEDEIROS

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE MEDEIROS
 MARIA APARECIDA DE MENDES MEDEIROS

NACIONALIDADE: JUNCO DO SERIDÓ-PI DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1988

DOC. TÍTULO: RASC N 3231 FLS. V62 LIV A5
 CARTÓRIO JUNCO DO SERIDÓ-PI

CNPJ: 113.446.247-66

Raulisson Mendes de Medeiros

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 JUNCO DO SERIDÓ-PI
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução
 Fiel do Original nº 384 - 61-C
 Selo: *AMD 85677-72 MD*
 Junho de Junho - PI 11 JUN 2022
Inacio Cunha Sobrinho

EM BRANCO

EF@mh



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS**
CNPJ: **10.731.973/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:05 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2024.
Código de controle da certidão: **C588.9F83.B327.262E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: B882.98F3.9C6E.E50B

Emitida no dia 01/04/2024 às 22:31:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.731.973/0001-54**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

04/01/2024 11:25:31

Emitido por:
CIEL JOSE DE AZEVEI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000102024

04/01/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.462.347.131



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 10.731.973/0001-54	Inscrição Municipal 419	Nome do Contribuinte RAWLISSON PRODUÇÕES E EVENTOS		
Razão Social RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS				
Endereço LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS		Número 196	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 29/06/2024

Esaki

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.731.973/0001-54
Razão Social: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
Endereço: PRESIDENTE EPITACIO PESSOA / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050604023376990476

Informação obtida em 19/05/2024 22:16:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.973/0001-54

Certidão n°: 21866866/2024

Expedição: 01/04/2024, às 22:29:49

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.731.973/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Impressão em sig-ctofest.dtdt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 AV. BALDUINO GUEDES Nº770 CEP.58640000
 ESTADO DA PARAÍBA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



00000001379137012870

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00287 Tipo do Alvará : Serviços
 Inscrição: 419 CPF/CNPJ: 10.731.973/0001-54
 Razão Social: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
 Nome Fantasia: RAWLISSON PRODUÇÕES E EVENTOS
 Endereço: LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS
 Numero: 196 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Atividade: 9001-9/02 Produção musical

Classificação da Atividade:

9001-9/02 Produção musical
 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto ancaimes
 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos

Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com a legislação aplicada à espécie.

COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO: 24/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

Coordenador de Tributos
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
 Matr. 1010322

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-bcoms.com.br/alvara/validacao-dt/00084054000157/287>



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.731.973/0001-54

Razão Social: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS

Nome Fantasia: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS

Certidão emitida às 12:24 de 02/05/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: /UAvijX. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Ed. Palito

CONTRATO DA PARCERIA COMERCIAL COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

A BANDA FORROZÃO ESPORA DE OURO, registrada no INPI sob o nº 903.026.538, representada pelo Sr. JAIRO CARVALHO DIAS, brasileiro, casado, empresário, RG: nº 508290 SSP-PB e do CPF: 276.831.174-04, sediada na cidade de Patos - PB, na Rua Vidal de Negreiros, 557, Bairro Jardim Califórnia, ora denominado ARTISTA e; RAWLISSON PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ: 10.731.973/0001-53, neste ato representado pelo bastante procurador o Sr. RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, RG: nº 2790773 SSP-PB e do CPF: 113.446.247-66, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, centro em Junco do Seridó/ PB, CEP 58640000.

As partes supram delineadas tem entre si, justo e acertado o presente contrato de parceria comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

O OBJETO CONTRATUAL

Cláusula 1ª Representação com exclusividade e comercialização das apresentações do artista "FORROZÃO ESPORA DE OURO" em todo o TERRITÓRIO NACIONAL.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª Das obrigações do representante fornece ao ARTISTA uma agenda semanal e todas as informações necessárias da realização do SHOW, tais como:

Contrato assinado pelo contratante bem como informações de depósito de adiantamento de 50% do contrato em Agência de Conta supra citada abaixo, local, data do show, valor da representação, hospedagem, sonorização, palco, produtor local e outros.

BANCO BRADESCO
AG: 5785
C/C: 15321-4
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS.

Cláusula 3ª Caberá ao REPRESENTANTE o trabalho de divulgação do ARTISTA em todos os meios de comunicação.

Cláusula 4ª O ARTISTA deverá fornecer todo material suficiente para satisfatória divulgação por parte do REPRESENTANTE, isto é, CD'S promocionais, DVD'S promocionais, cartazes, adesivos, camisetas e outros mais que venham entrar na pauta de divulgação.

Cláusula 5ª O REPRESENTANTE deverá visitar, a título de divulgação e ir em busca de novas parcerias, todos os empresários do meio artístico, rádios e parcerias e outros meios de comunicação referido em um percentual mínimo de 3 e 4 ao ano em média, em veículo padronizado, ou seja, adesivado com logomarca do "FORROZÃO ESPOURA DE OURO" as suas expressas.

Cláusula 6ª O REPRESENTANTE deverá, a título obrigacional, manter ativa toda divulgação em todo o ESTADO DA PARAÍBA, bem como a constante promoção e realização de eventos.

Cláusula 7ª O ARTISTA cumprirá a agenda fornecida pelo o REPRESENTANTE, devendo comunicar o cancelamento da apresentação por motivo justo e relevante com no mínimo 48 Hs00Min, antes do início previsto da apresentação, para que não recaia multa contratual sob o REPRESENTANTE.

Cláusula 8ª Será mantida pelas partes os contratos firmados de assinatura do representante, ficando acordado entre as partes que, as obrigações trabalhistas e patronais referentes ao ARTISTA ficam à cargo do proprietário da banda, ficando o REPRESENTANTE isento quanto a estas obrigações.

O PRAZO DE VALIDADE

Cláusula 9ª O presente instrumento de contrato de parceria é celebrado e permanecerá por **TEMPO INDETERMINADO**, havendo o cumprimento rigorosamente das partes nas cláusulas aqui citadas, podendo ser rescindido por vontade, e com o cumprimento das partes **ARTISTA E REPRESENTANTE**.

Cláusula 10ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Santa Luzia - PB.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 26 de abril de 2022

[Handwritten signature of Forrozão Espoura de Ouro]

**FORROZÃO ESPOURA DE OURO
ARTISTA**

CARTÓRIO
JOSE DA CUNHA

[Handwritten signature of Raulisson Produções e Ventos]
**RAULISSON PRODUÇÕES E VENTOS
REPRESENTANTE**



DINAMÉRICO WANDERLEY
Reconheço, por semelhança, a(s) F(s)ma(s) de.....
JUNCO DO SERIDÓ - PB
Em test. de verdade, Patos-PB, 26/04/2022, 17:00:05
JUSTIÇA REGRADA DE LUCENA - Escrevente Substituta
CPF: 009266200-84 11,20 FONE: 0,34 FAX: 0,26 0010
SELO DIGITAL: A053225-6CC0
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.rs.br>



**CARTÓRIO "JOSÉ DA CUNHA" NOTAS E REG. CIVIL
JUNCO DO SERIDÓ - PB
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
RAULISSON MELESSES DE MEGEIRAS SOUZA RUIV 45193-164
Selo Digital: Lote 762618-tipo B, Consultar em selodigital.tjpb.rs.br
Eu, **INÁCIO CUNHA GOBRINHO** - Tabelião, car. org. nº. 26.942/2022**

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
Inácio Cunha Gobrinho
TABELIÃO OFICIAL REG CIVIL
JUNCO DO SERIDÓ - PB

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

Edmundo G. Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

№ do Processo: 80302638



Marca: FORROZÃO ESPORA DE OURO
Elicação: Registro de marca em vigor
Apreciação: Marca
Natureza: De Serviço
Agência: sem direito ao uso exclusivo "forrozeiro"

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
14.01.41	Vide Situação do Processo	Estúdios de gravação (Serviços de -); Organização de espetácu...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26.1.1	Círculos
4	18.2.9	Estribos, esporas
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

	Nome
Títular(1):	RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
Títular(2):	JAIRO CARVALHO DIAS

Representante Legal

	Nome
Procurador:	JESSICA DE FARIAS DINIZ

Datas

Data do Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
08/09/2010	25/03/2014	25/03/2034

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	26/03/2033	26/03/2034
Fim	25/03/2034	25/09/2034

Petições

Pto	Protocolo	Data	Reg.	Serviço	Classe	Delivery	Data
✓	850230205347	05/05/2023	-	349	JAIRO CARVALHO DIAS	-	-
✓	850230201772	03/05/2023	-	385	JAIRO CARVALHO DIAS	-	-
✓	800230153881	20/04/2023	-	374	JAIRO CARVALHO DIAS	-	-
✓	800130208413	11/02/2013	-	372	JAIRO CARVALHO DIAS	-	-
✓	90302638	08/12/2010	-	302	JAIRO CARVALHO DIAS	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Descrição	Certificado	Inteiro Year	Complemento do Despacho
2735	05/05/2023	Definitivo de petição	-	-	Protocolo: 850230205347 (05/05/2023) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de outros motivos (349.6) Requerente: JAIRO CARVALHO DIAS Procurador: JESSICA DE FARIAS DINIZ Cedente: JAIRO CARVALHO DIAS (BR) Cessionário: JAIRO CARVALHO DIAS; RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
2734	20/05/2023	Definitivo de petição	-	-	Protocolo: 850230201772 (03/05/2023) Petição (tipo): Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) Requerente: JAIRO CARVALHO DIAS Procurador: JESSICA DE FARIAS DINIZ Detalhes do despacho:Destituído o procurador MARCO ANTONIO CURI e nomeado novo representante JESSICA DE FARIAS DINIZ com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
2732	16/05/2023	Definitivo de petição	-	-	Protocolo: 800230153881 (20/04/2023) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular(es): JAIRO CARVALHO DIAS Procurador: JESSICA DE FARIAS DINIZ
2255	25/03/2014	Concessão de	-	-	

FOREYER
Music

SÁB 18 MAI

22 HORAS



DOLCE & GABBANA

NOITE DA VAQUEIRAMA

THIAGO MAKAXA | ESPORA DE OURO

THIAGO MAKAXA

GRAVAÇÃO DO EP

PATOS - PB

Esq. Makaxa

ESQUENTA
DE *São João*
2024

SÁB
25
MAIO

ÀS 22:00H
GRETA CLUBE
TAPEROÁ-PB

FORROZÃO
BAU DAS
ANTIGAS

ESPORA
DE OURO

DUDU
ROSA

REALIZAÇÃO: OSMANDO

FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA

30 ANOS DE AREIA DE BARAUNAS

**28 E 29
DE ABRIL**

**22H
EM. PRAÇA
PUBLICA**



TOCA DO VALE THIAGO FREITAS SAMYA MAIA DELMIRO BARROS
FEITICO DE MENINA ESPORA DE OURO RAFAEL DO DONO DAVID LUAN

RÉALIZAÇÃO:  **AREIA DE BARAUNAS**

Handwritten signature

Handwritten signature

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 01 /2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 c/c artigo 4º e seguintes do Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar **EDIVAN GALDINO MOREIRA**, servidor do quadro de efetivos desta Prefeitura Municipal para o desempenho das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir para compor e atuar na **Comissão de Contratação**, exercendo as funções atribuídas nos termos da legislação supracitada:

I - Membros Titulares:

- a) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados);
- b) CÍCERO KLEBSON DANTAS (servidor do quadro de comissionados);
- c) FRANCISCO FÁBIO DE FIGUEIREDO (servidor do quadro de comissionados).

II - Membros Suplentes:

- a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados);
- b) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados).

Art. 3º - Ficam designados o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

Parágrafo único – Fica designado JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA (prestador de serviços) – para atuar como Pregoeiro Substituto.

Art. 4º - Ficam o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação designados para funcionarem nos procedimentos em vigência deflagrados no âmbito da Lei 8.666/93, com a mesma composição e funções acima descritas.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
NENIVALDO DE
SOUSA:69700435415



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA**DIÇÃO ESPECIAL – Ano VIII****02 DE JANEIRO DE 2024.****SEMANA CC****ATOS DO EXECUTIVO**

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 01 /2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 c/c artigo 4º e seguintes do Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar EDIVAN GALDINO MOREIRA, servidor do quadro de efetivos desta Prefeitura Municipal para o desempenho das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir para compor e atuar na Comissão de Contratação, exercendo as funções atribuídas nos termos da legislação supracitada:

I - Membros Titulares:

a) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados);

b) CÍCERO KLEBSON DANTAS (servidor do quadro de comissionados);

FRANCISCO FÁBIO DE FIGUEIREDO (servidor do quadro de comissionados).

II - Membros Suplentes:

a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados);

b) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados).

Art. 3º - Ficam designados o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

Parágrafo único - Fica designado JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA (prestador de serviços) - para atuar como Pregoeiro Substituto.

Art. 4º - Ficam o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação designados para funcionarem nos procedimentos em vigência de flagrados no âmbito da Lei 8.666/93, com a mesma composição e funções acima descritas.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

designados como suplentes da equipe os Servidores Maria de Lourdes Serafim da Silva e Míria Alyne de Lima Leite.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

Eudesmar Nunes Rodrigues
Presidente**ATOS DO LEGISLATIVO**

PORTARIA nº 001/2024

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Ibiara - PB, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Ibiara/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Danilo Jackson Pedone dos Santos, inscrito no CPF sob nº 095.832.764-56, Matrícula nº 2, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Maria de Lourdes Serafim da Silva, inscrita no CPF sob nº 943.448.764-15, Matrícula nº 8; 2º Míria Alyne de Lima Leite, inscrita no CPF sob nº 068.653.884-61, Matrícula nº 11.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa**Editor Chefe – (Cargo Vago)**

Instituído pela Lei 444/2017



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 11:40:38 foi protocolizado o documento sob o N° 63474/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000472024

Data da Publicação: 28/05/2024

Data da Assinatura: 21/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024

Contratado (Nome): Rawlisson Meneses de Medeiros

Contratado (CNPJ): 10.731.973/0001-54

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4f357f4e9aad142561a0ec8469578f08
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e166b8990fe4b776b51633aac30a9bfa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5a89f5117edca55bcdafb820aa138ce
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5a89f5117edca55bcdafb820aa138ce
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	6d625e9f4de7b89af2d4c6d5798b3616
Designação do gestor do contrato	Sim	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f

João Pessoa, 28 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 63397/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 11:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 63474/24 ao Documento 63397/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63397/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	12 - 16	5a89f5117edca55bcdafb820aa138ce
Designação da fiscalização técnica do contrato	17 - 24	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f
Comprovante de publicidade	25 - 26	4f357f4e9aad142561a0ec8469578f08
Designação do gestor do contrato	27 - 34	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	35 - 39	5a89f5117edca55bcdafb820aa138ce
Comproventes de regularidade da contratada	40 - 57	e166b8990fe4b776b51633aac30a9bfa
Designação do fiscal administrativo do contrato	58 - 60	6d625e9f4de7b89af2d4c6d5798b3616
RECIBO PROTOCOLO	61	5c7972240de93440e003dd66f7697a45

João Pessoa, 28 de Maio de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**